



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.096, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

**Concede Avanço Horizontal aos Professores Públicos Municipais.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido AVANÇO HORIZONTAL, a partir do dia 1º de janeiro de 2024, de conformidade com o disposto nos Artigos 40 ao 48 da Lei Municipal nº 1.947/2018 e suas alterações, aos Professores abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Professor de Educação Infantil	Nível	Da	Para
			Classe	Classe
1829/5	Adelaide Bedin	PE	9	10
1289/0	Adriana Teza	PE	9	10
1828/7	Ananda Tamires Blauth	PE	9	10
1895/3	Aneliese Ackermann	PE	9	10
1750-7	Carla Kilpp	PE	9	10
1772-8	Caroline Hoffelder	PE	9	10
1448-6	Claudete Regina Mesquita Vergani	PE	9	10
1830/9	Claudirene Tadei Pinheiro	PE	9	10
1187/8	Cleison André Wolfart	PE	10	11
1304/8	Daiane Dutra de Oliveira Bazzanela	PE	9	10
2050/8	Daniela Morais de Lima	B	8	9
2047/8	Daniely Ienerich Kaktin Tavares	PE	9	10
1298/0	Elizabeth Acacio da Costa	A	4	5
2049-4	Elizangela Lourenço Dreyer	PE	9	10
1870/8	Eltrita Elert Weber	PE	9	10
1564/4	Evanete Alves Borstel	PE	9	10
1532/6	Inês Fernandes de Moura	PE	9	10
1240/8	Ivonete Alves da Silva Lima	PE	9	10
1272-6	Janete Fillwock Miotto	PE	9	10
1551/2	Jesse Fernandes da Silva	B	8	9
1301/3	Leonice Ahlmann	PE	10	11
1478/8	Maria Aparecida de Oliveira Diegro	PE	9	10
1446/0	Marlene Domingues de Matos	PE	9	10



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

1290/4	Marly Scapim	PE	10	11
1790-6	Michelly Thalita Holek Ramos	PE	9	10
1292/0	Neusa Forlin Colombo Moresco	PE	9	10
1225/4	Rosani Marli Thomas	PE	10	11
1477/0	Roseli da Silva	PE	9	10
1847/3	Roseli Ribeiro dos Santos	PE	9	10
1565/2	Sandra Borchardt dos Reis	PE	9	10
1276-9	Sandra Maria da Silva	PE	9	10
1303/0	Sirlei Kusmiski	PE	10	11
1820/1	Sonia Pereira da Luz	PE	9	10
1832/5	Vanda Aparecida Pavanelo Biazus	PE	9	10
1364-1	Vanderléia de Fatima Dal Olmo da Silva	PE	8	9
1277/7	Vera Aparecida Pavanelo Sant' Ana	PE	10	11

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Céu Azul - PR, aos 17 de janeiro de 2024.

Laurindo Sperotto  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia:

Página:

17/1/2024  
03 e 04 Ed. 3939